



**Poder Legislativo**

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

**Comissão Especial Temporária**

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

**Assunto:** Credenciamento e Recebimento dos Invólucros.

**Local:** Plenário da Câmara de Vereadores.

**Presentes:** Silviney Caetano (Presidente)

Maria Victória Ferreira Silva (Secretária)

Paula Camila Zampieri da Silva (Membro)

Às 08:30 hrs do dia 27 do mês de agosto do ano de 2025, reuniram-se no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - RO, com sede nesta cidade, na avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, Jardim América, a Comissão Especial de Licitação designada através da Portaria Nº 80, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DOV Nº 4126, com a presença de seus membros e demais pessoas que assinam esta Ata a fim de realizar o **credenciamento** e **recebimento** dos invólucros 1, 2, 3 e 4 relativos à CONCORRÊNCIA Nº01/2025/CVMV, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade institucional para prestar serviços de agenciamento ao Poder Legislativo.

Neste mesmo horário, iniciou-se o credenciamento das empresas, na qual também foi verificado que nenhum dos presentes integra a **subcomissão técnica**, cujos nomes constam do resultado do sorteio, disponível no D.O.V. Nº 4133, do dia 26/05/2025. Também informou que os invólucros padronizados, fornecidos pela Comissão, estavam sobre a mesa para as licitantes introduzirem a Proposta Técnica: *via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária*.

Ainda no ato de credenciamento, foi ressaltado que somente os representantes credenciados poderão se manifestar durante as reuniões e praticar, em nome das licitantes, qualquer ato durante o procedimento licitatório, bem como apenas uma pessoa poderá ser credenciada para representar cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique um mesmo representante.

No ato do credenciamento, manifestaram interesse em credenciar as seguintes pessoas: Allan Savaris Rodrigues, empresa **RODRIGUES E SAVARIS INOVAÇÕES** e Carlos Jorge Fernandes da Costa, empresa **AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA EPP**.

Em análise dos documentos, verificou-se que o representantes e sócio administrador da empresa **RODRIGUES E SAVARIS INOVAÇÕES** deixou de apresentar carta de credenciamento (**ANEXO II**). Desta forma, a Comissão entende que a mera falta do Anexo II, não o impede de credenciá-lo, pois o mesmo apresentou os documentos comprobatórios em



**Poder Legislativo**  
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin  
**Comissão Especial Temporária**

conformidade com o item 8.3<sup>1</sup> e que a exigência deste anexo, seria um excesso de formalidade que retira o direito de manifestação da empresa.

Assim sendo, procedeu-se à identificação dos seguintes representantes credenciados e respectivas empresas:

| Nº | EMPRESAS                             | REPRESENTANTE                   |
|----|--------------------------------------|---------------------------------|
| 1º | <b>RODRIGUES E SAVARIS INOVAÇÕES</b> | ALLAN SAVARIS RODRIGUES         |
| 2º | <b>AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA EPP</b>  | CARLOS JORGE FERNANDES DA COSTA |

Encerrado o prazo para o recebimento dos documentos referente ao credenciamento e após ser dada vista da documentação das respectivas licitantes presentes, foi declarado encerrado o credenciamento pelo Presidente da Comissão Especial Temporária, o qual informou que, nos termos do edital, não seriam aceitas novas licitantes.

Imediatamente, deu-se início, de forma separada e nesta ordem, ao recebimento dos **invólucros 1** (Proposta Técnica: via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária), tendo sido os documentos do envelope recebidos e assinados por todos os integrantes da Comissão Especial; **invólucros 2** (Proposta Técnica: via identificada do Plano de Comunicação Publicitária); **invólucros 3** (Proposta Técnica: Conjunto de Informações da Licitante) e **invólucros 4** (Proposta de Preço). Na sequência, os **invólucros 2, 3 e 4**, ainda fechados e lacrados, foram rubricados em seus lacres pelos membros da Comissão Especial Temporária e pelos Representantes Credenciados.

Ato contínuo, o **invólucro 1** (que estava fechado, mas não lacrado), foi lacrado e rubricados os seus lacres. Na sequência o **invólucro 3** foi aberto na qual deu-se o seguinte procedimento: o invólucro foi aberto individual e solitariamente, teve seus conteúdos rubricados sucessivamente pelos membros da Comissão. Depois o mesmo se deu com a representante da licitante, tudo sob a fiscalização desta Comissão.

Por fim, o o **invólucro 1** seguiu os requisitos descritos no item 17.1, alínea e) e ao final desse procedimento, os documentos referentes ao **invólucro 3** foram neles reinseridos assim

<sup>1</sup> ITEM 8.3 EDITAL - Para fins de confirmação da representação e de credenciamento perante a Comissão de Licitação, o representante da licitante **deverá** identificar-se mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso: ITEM 8.3.1 Titular da empresa licitante: **a) cédula de identidade** ou outro documento de identificação oficial, que indique o número de seu CPF, caso a identidade não contenha tal número; **b) registro comercial** no caso de empresa individual, **contrato social** ou **estatuto** em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos **documentos de eleição de seus administradores**; **inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e **ata de fundação e estatuto social** em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

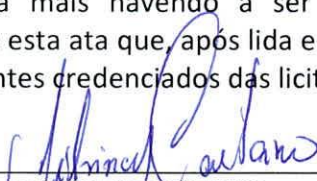
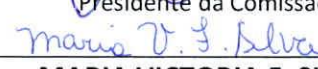
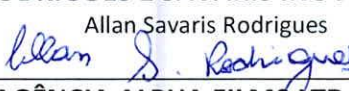
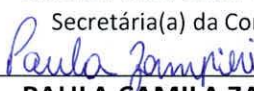
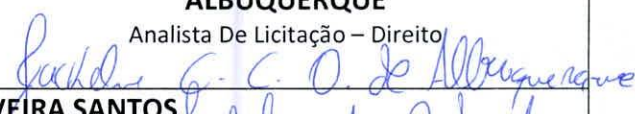
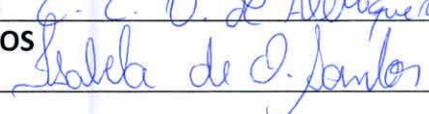


**Poder Legislativo**  
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin  
**Comissão Especial Temporária**

como esses foram lacrados, com oposição de rubrica da representante credenciada e dos membros da Comissão Especial Temporária no lacre, ficando tais invólucros sob guarda e responsabilidade desta última até o seu posterior encaminhamento à Subcomissão Técnica, a qual fará a análise e o julgamento na forma prevista no edital de Chamamento Público N°01/2025 e na Lei Federal n° 12.232/2010

Por fim, informou o Presidente da Comissão Especial Temporária que as licitantes serão informadas posteriormente comunicado, via publicação no D.O.V, da data da próxima reunião pública para abertura do **invólucro 2** (Proposta Técnica: *via identificada do Plano de Comunicação Publicitária*) e demais procedimentos previstos no Edital relativos a esse invólucro.

Nada mais havendo a ser tratado, foram declarados encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, segue assinado pelos membros da Comissão e representantes credenciados das licitantes, todos abaixo nominados.

|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>SILVINEY CAETANO</b><br>Presidente da Comissão<br> | <b>RODRIGUES E SAVARIS INOVAÇÕES</b><br>Allan Savaris Rodrigues<br>                              |
| <b>MARIA VICTORIA F. SILVA</b><br>Secretária(a) da Comissão<br>                                                                             | <b>AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA EPP</b><br>Carlos Jorge Fernandes Da Costa<br>                       |
| <b>PAULA CAMILA ZAMPIERI</b><br>Membro(a) da Comissão                                                                                                                                                                          | <b>JACKELINE CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE</b><br>Analista De Licitação – Direito<br> |
| <b>ISABELA DE OLIVEIRA SANTOS</b><br>Analista De Licitação - Direito<br>                                                                   |                                                                                                                                                                                      |